



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**Auditoria Interna - AUDIN/UFJF**

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário  
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG  
Telefone: (32) 2102-3397 - E-mail: auditoriainterna@ufjf.br



PARECER DA AUDITORIA INTERNA – AUDIN/UFJF  
SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA UFJF

EXERCÍCIO DE 2025

**Abril/2026**

Trata o presente documento do parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, exercício 2025, elaborado em cumprimento ao artigo 15, §6º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02/09/2021, Seção 1, e do artigo 30, XIV, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, aprovado pela Resolução CONSU nº 76, de 16 de dezembro de 2022.

**Processos SEI nº 23071.911029/2026-28**

**23071.911026/2026-94**

**Juiz de Fora (MG)**  
**Abril/2026**

# SUMÁRIO

1. OBJETO	4
2. OBJETIVO	4
3. ESCOPO	4
4. INTRODUÇÃO	5
5. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS	5
6. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO	7
6.1. Política de Inovação da UFJF	7
6.2. Gestão e Preservação de Documentos Digitais	7
6.3. Governança e Gestão de T.I.	7
6.4. Gestão da Segurança do Campus JF/UFJF	8
6.5. Progressões e Promoções Funcionais dos Docentes da UFJF	8
7. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA	8
8. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	9
9. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	9
10. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS	10
11. OPINIÃO GERAL	11
12. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS	12

## 1. OBJETO

Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF.

## 2. OBJETIVO

Expressar **opinião geral**, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE/2025, aprovado pela Resolução CONSU/UFJF nº 147, de 16 de Dezembro de 2024, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade.

## 3. ESCOPO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, considerando o artigo 15, §6º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, a Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, a Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017, e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e com o artigo 30, XIV, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, aprovado pela Resolução CONSU nº 76, de 16 de Dezembro de 2022, vem apresentar seu “Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da UFJF”, referente ao exercício de 2025, tendo como princípio orientador a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, em especial seu Art. 16, *in verbis*:

Art. 16: O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§1º - O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§2º - Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

§3º - A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

## 4. INTRODUÇÃO

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3/2017, definiu que “a atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco”.

Mais recentemente, a Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispôs sobre o Plano Anual de Auditoria Interna e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna regulamentou também o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, previsto no artigo 15, §6º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, estabelecendo que o parecer deveria expressar uma **opinião geral**, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade e que poderia ainda incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nos incisos descritos no escopo deste trabalho. E, por fim, se a unidade de auditoria interna não pudesse se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deveria registrar no parecer a negativa de opinião devidamente justificada.

## 5. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

Conforme anteriormente mencionado, a Resolução nº 147, de 16 de dezembro de 2024, aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025, trazendo as principais atividades a serem realizadas no exercício em tela. Importante ressaltar que na elaboração do documento acima foram considerados como balizadores:

- Índice Integrado de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas Organizações Públicas Federais 2024 - iESGo/2024<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://iesgo.tcu.gov.br/>. Acesso em: 30 mar. 2026.

- Resultados da Avaliação dos Controles Internos da UFJF, a nível de Entidade, realizada pela Auditoria Interna em 2021;
- Prioridade para áreas e processos ainda não auditados;
- Rodízio de ênfases;
- Racionalização das ações de controle, excluindo-se processos judicializados, em fase de judicialização e/ou que foram/estão sendo auditados pelos órgãos de controle;
- Percepção da Auditoria Interna;
- Identificação do Universo Auditável da UFJF;
- Riscos significativos constantes da Avaliação de Riscos e Classificação - Gestão de Riscos da UFJF;
- Expectativas das partes interessadas, caso tenham se manifestado;
- Avaliação das ações estratégicas disponibilizadas à Auditoria Interna via Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;
- Relatórios da Ouvidoria Geral;
- Subsídios ao PAINTE baseados em Riscos - elaborados pela CGU e Audin's - voltados para Riscos;
- Complexidade do negócio, estrutura e recursos humanos, logísticos e financeiros da Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG.

Os trabalhos definidos como prioritários para o exercício de 2025 foram ainda divididos segundo cinco critérios: obrigação normativa, seleção baseada em riscos, solicitação da Alta Administração, solicitação de órgãos de controle interno ou externo e outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção e motivos diversos aos já elencados.

## **6. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO**

### **6.1. Política de Inovação da UFJF**

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, aprovado pela Resolução CONSU nº 147, em 16 de dezembro de 2024, tendo sido documentada através dos Processos SEI!-UFJF nº 23071.925557/2025-83 (Papéis de Trabalho) e 23071.925566/2025-74 (Comunicação).

Realizada no período de 30/06/2025 a 18/12/2025, a atividade avaliou a Política de Inovação da UFJF, sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Inovação - PROINOVA e da subunidade Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.

### **6.2. Gestão e Preservação de Documentos Digitais**

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, aprovado pela Resolução CONSU nº 147, em 16 de dezembro de 2024, tendo sido documentada através dos Processos SEI!-UFJF nº 23071.925569/2025-16 (Papéis de Trabalho) e 23071925573/2025-76 (Comunicação).

Realizada no período de 30/06/2025 a 28/11/2025, a atividade avaliou a Gestão e Preservação de Documentos Digitais na UFJF, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, do Arquivo Central, da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação - PROSDAV e do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional - CGCO.

### **6.3. Governança e Gestão de T.I.**

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, aprovado pela Resolução CONSU nº 147, em 16 de dezembro de 2024, tendo sido documentada através do Processo de Papéis de Trabalho SEI!-UFJF nº 23071.925576/2025-18 e Processo de Comunicação SEI!-UFJF nº 23071.925580/2025-78.

Realizada no período de 30/06/2025 a 10/12/2025, a atividade avaliou a Governança e Gestão de Tecnologia da Informação da UFJF, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação - PROSDAV, do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional - CGCO, do Comitê de Governança Digital - CGD, do Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI e do Núcleo de Tecnologia da Informação do Campus de Governador Valadares - NTI/GV.

#### **6.4. Gestão da Segurança do Campus JF/UFJF**

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, aprovado pela Resolução CONSU nº 147, em 16 de dezembro de 2024, tendo sido documentada através do Processo de Papéis de Trabalho SEI!-UFJF nº 23071.925588/2025-34 e Processo de Comunicação SEI!-UFJF nº 23071.925594/2025-91.

Realizada no período de 30/06/2025 a 19/12/2025, a atividade avaliou a Gestão da Segurança Interna do Campus de Juiz de Fora da UFJF, sob responsabilidade da Pró-reitoria de Infraestrutura - PROINFRA e da subunidade Coordenação de Vigilância.

#### **6.5. Progressões e Promoções Funcionais dos Docentes da UFJF**

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, aprovado pela Resolução CONSU/UFJF nº 147, em 16 de dezembro de 2024, tendo sido documentada através dos Processos SEI!-UFJF nº 23071.925599/2025-14 (Papéis de Trabalho) e 23071.925602/2025-08 (Comunicação).

Realizada no período de 30/06/2025 a 19/12/2025, a atividade avaliou a Concessão de Progressão e Promoção Funcional aos Docentes da Universidade Federal de Juiz de Fora, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE e do Núcleo de Apoio e Gestão de Carreiras - NUGEC.

### **7. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA**

A conformidade da prestação de contas com os normativos que regem a matéria é fundamental para evidenciar de maneira clara e objetiva a correta e regular utilização dos recursos públicos federais, visando atender às demandas de informação dos cidadãos, seus representantes, usuários de serviços públicos, financiadores e dos órgãos legislativos e de controle. Destaca-se que a prestação de contas está em conformidade com os regulamentos pertinentes, a saber, Instrução Normativa/TCU nº 84, de 22/04/2020, e Decisão Normativa/TCU nº 198, de 23/03/2022.

A avaliação da prestação de contas considerou os elementos fundamentais desse processo, os quais englobam: as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis às Unidades Prestadoras de Contas acompanhadas das notas explicativas pertinentes, o Relatório de Gestão e a Lista de Responsáveis.

No que se refere ao Relatório de Gestão, foram examinados os principais aspectos considerados no Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado/TCU, a saber: mensagem do dirigente máximo da unidade; visão geral organizacional e ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; e informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

Constata-se que a prestação de contas da Universidade Federal de Juiz de Fora, referente ao exercício de 2025, atende aos requisitos da IN TCU nº 84/2020 e da DN TCU nº 198/2022, incluindo a apresentação do Relatório de Gestão no formato integrado e contém os elementos obrigatórios.

## **8. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi realizada tendo por base os trabalhos de Auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE/2025 e executados ao longo do exercício. A partir da avaliação dos resultados dos trabalhos de Auditoria concluídos no exercício em exame, a Auditoria Interna entende que as fragilidades identificadas estão relacionadas a oportunidades de melhoria na eficácia e na eficiência dos temas relacionados. Ademais, cumpre destacar que as ações desenvolvidas pela Entidade, decorrentes das recomendações de Auditoria emitidas, em 2025, encontram-se em andamento e são objeto de monitoramento periódico pela Auditoria Interna.

É possível inferir que, em um contexto geral, há segurança razoável em relação à conformidade legal dos atos administrativos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

## **9. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

Levando em conta que a opinião geral a ser expressa deve se fundamentar nos trabalhos de auditorias individuais executados no âmbito do PAINTE 2025, não foi possível emitir opinião para este item, nos termos do inciso III e § 2º, do artigo 16, da Instrução Normativa CGU nº 5/2021; bem como do item “ii”, da letra “F”, da Deliberação CCCI nº 02/2023.

No entanto, em razão das análises e avaliações constantes do Relatório de Gestão 2025 e das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas<sup>2</sup> disponibilizadas no site da UFJF, registramos, em função de sua importância, a “Declaração do Contador”:

---

<sup>2</sup> Disponível em: <[Demonstrações Contábeis - Coordenação Contábil, Tributária e de Custos](#)>. Acesso em: 30 mar 2026.

[...] declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2025, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade Federal de Juiz de Fora, exceto no tocante às ressalvas apontadas a seguir:

- a) Os bens móveis da entidade podem não representar de maneira fidedigna a real situação patrimonial, uma vez que não foram realizados inventários e/ou reavaliações;
- b) Os bens imóveis da entidade não foram inventariados nem reavaliados, podendo apresentar valores subavaliados;
- c) Os ativos intangíveis com vida útil definida não estão sendo amortizados, gerando como consequência uma superavaliação do ativo intangível;

Acrescenta-se ainda que, em 2023, foi realizado um trabalho de auditoria específico sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras e resta uma recomendação com pendência de implementação, que segue sendo monitorada.

## 10. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

A estratégia de atuação da Universidade Federal de Juiz de Fora está estabelecida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)<sup>3</sup> que, “em resumo, mostra: as características institucionais, as ações estratégicas para a consecução das políticas e os meios para obter resultados sobre estas mesmas políticas. Indica a missão e os valores que permeiam a Universidade, inseridos em um ambiente onde a produção de conhecimento, acoplados às macropolíticas de ensino/pesquisa/extensão/ inovação/cultura, operam como elementos estruturantes da vida universitária.”, tendo sido aprovado em Maio/2022 e revisado em 2025.

Esse instrumento apresenta os objetivos estratégicos, as metas e ferramentas de monitoramento das atividades operacionais para o período de 2022 a 2027.

Baseado nas atividades de avaliação realizadas em 2025 é possível identificar falhas no atingimento e/ou na demonstração do atingimento dos objetivos operacionais, principalmente no que diz respeito ao “planejado” e “executado”, necessitando-se aprimorar as medidas de monitoramento da execução do PDI.

O próprio Relatório de Gestão - Exercício de 2025 - evidencia falhas do planejamento institucional da UFJF, nas páginas 63 e 64, conforme evidenciado a seguir:

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/pdi/>>. Acesso em: 21mar2025.

[...] O relatório de revisão apontou a **identificação de problemas na execução** que envolvia algumas ações mais operacionais do que estratégicas e que as dificuldades de implementação também se relacionavam a algumas **ações excessivamente complexas e com diversos constrangimentos**, como o engajamento institucional difícil e indisponibilidade de recursos humanos para seu sucesso. [...]

[...] a **estagnação em alguns campos** vai exigir um esforço adicional para a conclusão de tarefas. Até maio de 2026, quando restará um ano para a implementação do PDI, terá que ser decidido e apresentado o que será efetivamente pactuado para a conclusão do plano atual. [...]

[...] Ainda há um grande terreno a percorrer com 70% do tempo do PDI já encerrado. Como algumas ações entraram em operação em prazo mais recente, **o que reflete atraso inicial na implementação**, indicando que o ano de 2026 será o divisor de águas para a conclusão do PDI **objetivando o cumprimento da conclusão de todas as ações acima de 70% do previsto**.

Dessa forma, conclui-se que existe a necessidade de adoção de medidas estruturantes para sanar os problemas existentes em relação à conformidade dos resultados operacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora, visando ao atingimento dos objetivos e metas do atual PDI e, adicionalmente, adoção de medidas para aprimoramento do planejamento referente à elaboração do próximo Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF.

## 11. OPINIÃO GERAL

Por todo o exposto e diante das condições relacionadas à natureza e à complexidade da Universidade Federal de Juiz de Fora e com base nas atividades realizadas pela Auditoria Interna da UFJF no exercício 2025, opino com razoável segurança pela **adequação** dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados aos incisos I e II do artigo 16, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021; pela **adequação parcial** dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados ao inciso IV do artigo 16 da IN CGU nº 5/2021; e pela **negativa de opinião** em relação ao inciso III, da mencionada Instrução Normativa, notadamente pela não previsão no PAINT 2025 de serviço de auditoria na temática.

Sendo assim, considera-se **ADEQUADA COM RESSALVAS**.

Este Parecer visa contribuir para a melhoria da governança, transparência e eficiência da gestão pública da Universidade Federal de Juiz de Fora, fortalecendo a confiabilidade e a qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade.

## 12. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto e considerando a fundamentação legal e normativa que norteou a análise e as considerações explicitadas neste parecer, conclui-se que a Auditoria Interna tem a opinião de que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Universidade Federal de Juiz de Fora, num contexto geral, fornecem segurança razoável sobre **adequação total** da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria e da conformidade legal dos atos administrativos; **adequação parcial** do atingimento dos objetivos operacionais. Quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, **não foi possível opinar**, já que não foram realizados trabalhos de auditoria sobre essa temática no presente exercício para subsidiar a análise.

Dessa forma, a Auditoria Interna da UFJF emite a opinião de que a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), referente ao Exercício de 2025, pode ser considerada, de forma geral, **ADEQUADA COM RESSALVAS**, considerando as ponderações realizadas em relação ao atingimento dos objetivos operacionais e ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, levando-se em conta o escopo deste parecer, que deve estar vinculado estritamente aos quatro incisos do artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021.

Por fim, vale destacar que o parecer deve ser publicado no site da Instituição (UFJF), juntamente com o Relatório de Gestão do Exercício 2025, conforme art. 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Juiz de Fora, 10 de abril de 2026.

André Sobrinho Campolina Martins

Auditor-Chefe

Audin/UFJF